



PORTARIA Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Diretoria/Gerência da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO - ATTP e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 776 de 22 de junho de 2017, que versa sobre a criação da ATTP e da JARI;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal 240 de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a DIRETORIA/GERÊNCIA DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE:

- I. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: ÂNGELA MARIA EVARISTO (47.144-4 – ATTP)
- II. GERENTE ADMINISTRATIVO: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA (48.797-3 – ATTP)
- III. GERENTE CONTÁBIL FINANCEIRO: PAULO ROBERTO DA SILVA (47.145 – ATTP)
- IV. ASSESSOR JURÍDICO: PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO (44.267 – ATTP)
- V. DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES: ANTÔNIO MENDES DE AGUIAR JÚNIOR (43.543 – ATM)
- VI. GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO: CLÁUDIO OLÍMPIO MONTEIRO (43.512 – ATM)
- VII. GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO: EZEQUIAS EUCLIDES DOS SANTOS (43.546 – ATM)
- VIII. GERENTE DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO: SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA NETO GOMES BEZERRA (43.848 – CGM)
- IX. GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÂFEGO: PAULO VANDERLEI DE MENDONÇA FILHO (41.198 – Sec. De Obras)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos ao dia 21 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 04 de fevereiro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional